

**Gestão Regional de Évora e Portalegre**

Av. do Bonfim, Ed. IPDJ 1º andar 7300-067 Portalegre  
T +351 212 879 000  
E- mail: grptg@infraestruturasdeportugal.pt

Zona Industrial de Almeirim Norte, Rua Aníbal  
Tavares, nº.1 - 7005-872 Évora  
T +351 212 879 000  
E- mail: grevr@infraestruturasdeportugal.pt

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor

Campo da Restauração

7400-223 Ponte de Sor

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	ANTECEDENTE	NOSSA REFERÊNCIA	SAÍDA /PROCESSO	DATA
		2687102-008	195/2020/GREVP	2714639-007	2020-05-26

**Assunto: Estudo Prévio – IC9 – Abrantes / Ponte de Sor**

**Prorrogação de zona de servidão *non aedificandi***

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V. Exa. que a Lei nº 34/2015, de 27 de abril, a qual aprovou o novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, determinou que as servidões *non aedificandi* dos estudos prévios aprovados antes da data da sua entrada em vigor, caducavam cinco anos após a data da sua publicação, sendo apenas possível prorrogar este prazo por uma única vez e por igual período de 5 anos, devidamente fundamentado e mediante o pagamento de justa indemnização.

Assim, informa-se V. Exa. que o Conselho Diretivo do IMT, deliberou aprovar a prorrogação, por mais 5 anos, da zona de servidão *non aedificandi* do IC9 – Abrantes / Ponte de Sor.

Mais informamos que já procedemos à divulgação desta prorrogação no sítio eletrónico da Infraestruturas de Portugal e, a pedido do IMT, solicitamos à Câmara Municipal de Ponte de Sor a divulgação pública da mesma da forma que considerem mais eficiente.

Com os melhores cumprimentos,

A Gestora Regional,

**Ana Cristina Franco dos Santos**

(Ao abrigo da subdelegação de poderes conferidos pela Decisão DRP01/2019)

ACFS/PJB